



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7489/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E OUTRAS AVENÇAS.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em atenção aos questionamentos formulados pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, datado de 17/09/25, informamos o que segue:

Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado por esta instituição, seguem as respostas referentes às disposições sobre tratamento de dados pessoais no âmbito do contrato a ser firmado.

1. Auditorias/Diligências

Considerando a Contratada ter por controlador o Banco Central do Brasil e estar sujeita à Lei de Sigilo Bancário, sob pena de violação ao segredo de negócio e sigilo bancário, a Contratante está ciente de que o direito de auditorias e/ou diligências esta restrito à análise de documentos relacionados ao contrato firmado entre as Partes?

RESPOSTA: Sim. A Contratante está ciente e de acordo que o direito de auditoria e/ou diligências está restrito à análise de documentos estritamente relacionados ao objeto do contrato, em observância à Lei Complementar nº 105/2001 (Lei de Sigilo Bancário) e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. Co-Controladora

As finalidades e os meios de tratamento dos Dados Pessoais serão determinados em conjunto entre as partes, por meio do contrato firmado. Essa responsabilidade conjunta traduz-se na faculdade de cada uma das partes determinar as finalidades e os elementos essenciais do tratamento realizado, sendo que cada uma responderá pelo tratamento que realiza dentro de sua esfera de atuação.

Nesse passo, a Contratante está ciente que, ao receber os dados para executor o objeto do Contrato, a Contratada passa a ser Co-Controladora dos dados recebidos?

RESPOSTA: Sim. A Contratante está ciente e de acordo que, para a execução do objeto contratual, ambas as partes atuarão como Co-Controladoras dos dados pessoais, sendo cada uma responsável pelo tratamento realizado dentro de sua esfera de atuação, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3. Compartilhamento de Dados com Terceiros

Os titulares de dados, ao utilizarem os serviços do Santander, estão sujeitos à aceitação dos Termos de Uso e Política de Privacidade do Santander.

Conforme disposto na referida Política, na condição de Controlador ou Co-Controlador de dados nos termos da legislação aplicável, o Santander poderá, quando for o caso, tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do Santander, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (Sociedades do Conglomerado Santander), sempre com a estrita observância à Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Geral de Proteção de Dados, os dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para:

(i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do cliente e/ou de seus representantes legais; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do Santander e dos Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em benefício do cliente e/ou de seus representantes legais.

Ante o exposto, a Contratante está ciente de referidas disposições constantes da Política de Privacidade da Contratada, bem como de sua aceitação pelos titulares dos dados?

RESPOSTA: Sim. A Contratante está ciente das disposições da Política de Privacidade da Contratada e do tratamento de dados nela previsto, o qual se submete à aceitação dos titulares e ao estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. Comunicação de Incidentes de Segurança

O parágrafo 1º do art. 48 da LGPD estabelece que a comunicação de incidente de segurança, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, deverá ser feita em prazo razoável.

Adicionalmente, em caso de incidentes comprovados e não presumidos, importante considerar que a ANPD estabeleceu na RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº15/2024 que tal comunicação, quando aplicável, deve ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, após conhecimento do ocorrido.

Assim, a Contratante concorda que as Partes devem observar a legislação e o prazo indicado pela Autoridade competente?

RESPOSTA: Sim. A Contratante concorda que, em caso de incidentes de segurança, as Partes deverão observar os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as resoluções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

5. Consentimento

Na hipótese de o tratamento de dados pessoais ser embasado no consentimento, a Contratante está ciente de que é única e exclusivamente responsável pela coleta e gestão do mesmo perante os seus colaboradores?

RESPOSTA: Sim. Na hipótese de o tratamento de dados ser baseado na hipótese legal do consentimento, a Contratante está ciente de sua responsabilidade pela coleta e gestão do mesmo perante os titulares dos dados, conforme a LGPD.

6. Encarregado de Proteção de Dados e Política de Privacidade

Conforme estabelecido no Art. 41, § 1º da LGPD, a identidade, informações e atualizações de contato do Encarregado de Proteção de Dados estão disponibilizadas na Política de Privacidade da Contratada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

conforme link a seguir: <https://www.santander.com.br/institucional-santander/seguranca/politica-de-privacidade>.

RESPOSTA: A Contratante está ciente das informações prestadas.

7. Exclusão de Dados

A Contratante está ciente que, conforme disposto no art. 16 da LGPD, já existe a obrigação de eliminar os dados após o término do tratamento, sem a necessidade de qualquer solicitação e/ou estabelecimento de prazo e que, além das ressalvas constantes no Art. 16 da LGPD, os dados pessoais também podem ser mantidos nos casos de relação continuada do Contratada com os titulares dos dados?

RESPOSTA: Sim. A Contratante está ciente das obrigações de eliminação de dados após o término do tratamento, conforme o Art. 16 da LGPD, bem como das exceções que permitem a manutenção desses dados, como nos casos de obrigação legal/regulatória ou de continuidade da relação entre a Contratada e os titulares.

8. Finalidade do Tratamento de Dados Pessoais

Levando em conta o papel de Co-Controladora da Contratada, importante ressaltar que todo tratamento de dados pessoais deve ocorrer para cumprimento das disposições contratuais, devendo as Partes considerarem, quando aplicável, as demais hipóteses de tratamento previstas na Lei Geral de Proteção de Dados.

Assim, indagamos se a Contratante está ciente de que a Contratada tem respaldo legal para realizar o tratamento de dados baseado nas hipóteses previstas no Art. 7º e incisos do LGPD, tais como: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial e proteção ao Crédito?

RESPOSTA: Sim. A Contratante está ciente de que, para a execução do contrato e cumprimento de suas obrigações, a Contratada tem respaldo para realizar o tratamento de dados com base nas hipóteses previstas no Art. 7º da LGPD, como cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos e proteção ao crédito.

9. Ordem Judicial/ Comunicação Oficial

A Contratante reconhece que a Contratada, no qualidade de Controladora ou Co-Controladora, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, tem por obrigação o cumprimento de uma ordem judicial ou comunicação oficial, independente de aviso à contraparte do contrato?

RESPOSTA: Sim. A Contratante reconhece que a Contratada, na qualidade de Co-Controladora, tem a obrigação legal de cumprir ordens judiciais ou comunicações oficiais, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Penalidades

A Contratante está ciente de que quaisquer ressarcimentos e/ou reponsabilidades devem recair apenas sobre os eventuais danos diretos e prejuízos comprovadamente causados, respondendo a Contratada na medida de sua culpabilidade e das obrigações estabelecidas pelo Contrato e pela legislação aplicável?

RESPOSTA: Sim. A Contratante está ciente e de acordo que eventuais responsabilidades e ressarcimentos recairão sobre os danos diretos e prejuízos comprovadamente causados, respondendo cada parte na medida de sua culpabilidade e das obrigações estabelecidas pelo Contrato e pela legislação.

11. Relatório de Impacto

A Contratante está ciente de que cada Parte é única e exclusivamente responsável pela elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme exigido pela legislação e regulamentação vigentes?

RESPOSTA: Sim. A Contratante está ciente de que cada Parte é responsável pela elaboração de seu respectivo Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando exigido pela LGPD e pela ANPD.

12. Segurança da Informação

No que tange à Segurança da Informação, questionamos se a Contratante está ciente de que a Contratada garante possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade. Adicionalmente, em consonância com a lei, o Santander fornece, por meio de seus canais de atendimento, mecanismos para a recepção de solicitações de direitos dos titulares de dados.

RESPOSTA: A Contratante está ciente das informações prestadas sobre o programa de proteção de dados e segurança da Contratada.

13. Subcontratação

Questionamos se a Contratante está ciente de que não cabe a Contratada informar e/ou solicitar autorização prévia de seus clientes para realizar a contratação de suboperadores levando em conta, principalmente, o comprometimento do Contratada em:

- a) Atuar em conformidade com a Legislação Geral de Proteção de Dados e com as determinações de órgãos reguladores/ fiscalizadores sobre a matéria;
- b) Adotar as medidas adequadas e proporcionais de segurança do informação e proteção de dados a serem editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme previsto no art. 4º da LGPD;
- c) Garantir que será solidariamente responsável por qualquer descumprimento, violação irregularidade ou ilicitude comprovada e cometida por seus terceiros contratados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Garantir que os terceiros estarão obrigados, no mínimo, ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato firmado e na legislação aplicável.

RESPOSTA: Sim. A Contratante está ciente de que a Contratada poderá realizar a contratação de suboperadores, desde que atue em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e permaneça como responsável solidária por quaisquer atos cometidos por seus subcontratados, conforme detalhado na legislação aplicável.

14. Solicitação de Titulares de Dados

A Contratada respeita e garante aos titulares de dados a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos direitos elencados no Art. 18 da LGPD.

Nesse passo, a Contratante está ciente de que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, deverá avaliar e responder diretamente às reclamações ou pedidos de direito de titulares?

RESPOSTA: Sim. A Contratante está ciente de que a Contratada, na qualidade de Co-Controladora, deverá avaliar e responder diretamente às solicitações de direitos dos titulares que lhe forem direcionadas, conforme estabelecido pela LGPD.

15. Interoperabilidade

A Contratante está ciente de que os bancos de dados e sistemas da Contratada são compatíveis com todas as leis aplicáveis e necessidades de uma instituição financeira, conforme determinações e orientações do Órgão Regulador do setor e que, nesse sentido, não necessariamente um banco de dados será desenvolvido em formato interoperável?

RESPOSTA: Sim. A Contratante está ciente de que os sistemas da Contratada seguem as determinações de seu órgão regulador e que, por essa razão, não necessariamente um banco de dados será desenvolvido em formato interoperável.

16. Término do Contrato

A Contratante reconhece que as obrigações relativas à proteção de dados pessoais permanecerão em pleno vigor enquanto houver o tratamento dos dados pessoais em razão do serviço prestado pela Contratada?

RESPOSTA: Sim. A Contratante reconhece que as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, conforme a LGPD, permanecerão em vigor enquanto houver o tratamento dos dados em razão dos serviços prestados.

Cubatão, 24 de setembro de 2025

Rodrigo Guimarães da Silva
Diretor do Departamento de Suprimentos